



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cravolândia

1

Quinta-feira • 17 de Setembro de 2020 • Ano • Nº 2846

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cravolândia publica:

- Plano de Aplicação de Recursos – COVID19.



Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Gestor - Ivete Soares Teixeira Araujo / Secretário - Governo / Editor - Zenildo Torres Soares
Praça Lomanto Junior - Cravolândia - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: G2S+ZL8ERJRMNH3CQOESHG

Atos Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA

CNPJ – 11.496.506/0001-50

secsaude@cravolandia.ba.gov.br



CRAVOLÂNDIA – BAHIA

MARÇO/ 2020

IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Cravolândia-Bahia

EDINALVA DE OLIVEIRA MENDES
Secretária Municipal de Saúde

ADALBERTO JOSÉ DE ALMEIDA FERRARI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CNPJ – 11.496.506/0001-50
secsaude@cravolandia.ba.gov.br



SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....	2
2. INTRODUÇÃO.....	4
3. DOS RECURSOS FINANCEIROS.....	6
4. DO REPASSE DOS RECURSOS.....	7
5. PERÍODO DE EXECUÇÃO.....	9
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA

CNPJ – 11.496.506/0001-50

secsaude@cravolandia.ba.gov.br



APRESENTAÇÃO.

Diante da emergência de Saúde Pública do novo Coronavírus (COVID19) e com base nas informações e recomendações disponibilizadas pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e Ministério da Saúde (MS), a Secretaria Municipal de Saúde de Cravolândia, apresenta o plano Municipal de Contingência para enfrentamento do Vírus COVID-19. O presente documento foi elaborado pela Secretária Municipal de Saúde de Cravolândia responsável pela Pasta, Coordenação de Atenção Básica e Comitê de Gestão de Trabalho. Tem como finalidade nortear a utilização dos recursos financeiros que serão destinados ao enfrentamento do Vírus COVID-19, a fim de prestar todos os cuidados necessários aos pacientes e seus familiares com finalidade de reduzir os danos e complicações ocasionados pelo COVID 19 na população. Destaca-se que as medidas a serem adotadas serão consideradas de acordo aos níveis de resposta. (Nível de alerta, perigo eminente e emergência em saúde Pública). E níveis de atenção restritos aos riscos vigentes.

Considerando as constantes atualizações disponibilizadas pela OMS e MS, este plano está sujeito a ajustes decorrentes de sua utilização e de acordo as mudanças observadas no cenário epidemiológico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA

CNPJ – 11.496.506/0001-50

secsaude@cravolandia.ba.gov.br



INTRODUÇÃO

A União vem editando Medidas Provisórias onde abre créditos extraordinários em favor do Ministério da Saúde destinando recursos para enfrentamento ao COVID-19. Para viabilizar a transferência destes recursos foi criado o Programa de Trabalho 10.122.5018.21C0.6500 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus.

Os valores repassados pelo MS no Programa de Trabalho 10.122.5018.21C0.6500 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus, até o momento, foram transferidos no Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - CusteioSUS, Grupo: Coronavírus COVID-19 e já foi recepcionados nos orçamentos do município.

Diante da abertura desses créditos extraordinários feita por meio de Decreto Municipal, foi criada ação orçamentária específica para a execução destes recursos. Entretanto, de imediato, a gestão municipal imediatamente comunicou à Câmara de Vereadores sobre a abertura desses créditos extraordinários.

Financiamento de ações e serviços públicos de saúde compreendidos por , ações de atenção básica, vigilância, média e alta complexidade, bem como aquisição e distribuição de medicamentos e insumos, aquisição de equipamentos, contratação de serviços de saúde, contratação temporária de pessoal, divulgação de informações à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do coronavírus.

Vale destacar ainda que o uso do recurso transferido é livre para toda e qualquer ação de enfrentamento ao COVID-19 bastando classificar corretamente no respectivo orçamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA

CNPJ – 11.496.506/0001-50

secsaude@cravolandia.ba.gov.br



Os recursos destinado ao Fundo Municipal de Saúde, para ação de enfrentamento ao COVID-19 terá destinação e aplicação com a deliberação do Conselho Municipal de Saúde e Comitê de Enfretamento do COVID-19, que se traduz num Plano de Aplicação.

A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos relativos ao apoio financeiro previsto nas citadas Portarias será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do ente federativo beneficiado, nos termos da Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA

CNPJ – 11.496.506/0001-50

secsaude@cravolandia.ba.gov.br



3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

PORTARIA Nº 774, DE 9 DE ABRIL DE 2020.

Estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde - Grupos do Piso de Atenção Básica-PAB e de Atenção de Média e Alta Complexidade MAC, a ser disponibilizado aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao custeio de ações e serviços relacionados à atenção primária à saúde e à assistência ambulatorial e hospitalar decorrente do coronavírus - COVID 19.

Recurso no bloco de custeio:

CORONAVÍRUS (COVID-19)

Valor: R\$ 80.813,77

R\$ 150.000,00

R\$ 373.000,00

OBS= RESALTANDO QUE ESSES VALORES JÁ FORAM CREDITADOS
NO FNS NO BLOCO DE CUSTEIO,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA

CNPJ – 11.496.506/0001-50

secsaude@cravolandia.ba.gov.br



4. DO REPASSE DOS RECURSOS

Os recursos financeiros serão previstos para as seguintes ações:

Fonte	Ações	Valor
14	Barreira Sanitária para controlar o fluxo das pessoas	190.000,00
14	Implantação do Disk Covid 19	3.000,00
14	Contratação de profissional de enfermagem	45.000,00
14	Contratação de profissional Técnico Enfermagem	25.500,00
14	Contratação de médico para o Centro COVID19	115.000,00
14	Contratação de Pessoal de apoio	45.000,00
14	Publicidade (Carro de som, Rádio, Faixas, panfleto e outros)	6.000,00
14	Aquisição de Epis, para os profissionais de Saúde	150.000,00
14	Aquisição de Teste Rápido IGG e IGM	155.000,00
14	Aquisição de equipamentos	100.000,00
14	Aquisição de insumos	95.000,00
14	Contratação de empresa ou profissional capacitado para treinamento e capacitação	5.000,00
14	Combustível para deslocamento das equipes	85.000,00
14	Confecção de Mascaras de tecidos	12.000,00
14	Compras de tanques e lavatórios para Lavagem das mãos em praças públicas com disponibilização de sabão.	8.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA

CNPJ – 11.496.506/0001-50

secsaude@cravolandia.ba.gov.br



14	Aquisição de Tótems com Álcool Gel	5.500,00
14	Rouparia em Geral	18.000,00
14	Alimentação Barreira e Centro Covid	91.000,00
14	Material de Limpeza	55.000,00
14	Despesas com medicamentos e material Penso	95.000,00
14	Despesas com material gráfico	15.000,00
14	Exames laboratoriais e de imagens para diagnóstico do Covid 19	49.500,00
14	Oxigenoterapia para auxiliar no tratamento da COVID 19	25.000,00
14	Contratação de bombonas para descarte de lixo contaminado do Centro Covid 19	30.000,00
14	Locação de veículo para deslocamento da equipe do Centro Covid19	25.000,00
14	VALOR TOTAL DO PLANO	1.473.690,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA

CNPJ – 11.496.506/0001-50

secsaude@cravolandia.ba.gov.br



5. PERÍODO DE EXECUÇÃO:

90 DIAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA

CNPJ – 11.496.506/0001-50

secsaude@cravolandia.ba.gov.br



6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Pretende-se, com o presente Plano de Ação, que ele seja um instrumento prático de ação, planejamento e constante avaliação. Através da articulação entre as Equipes da Secretária de Saúde, Conselhos Municipal de Saúde, Comitê de Gestão de Trabalho do COVID representativos e participação da sociedade como um todo.